



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 907, terça-feira, 27 de março de 2018

DECRETO Nº 30.942, de 26 de março de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE KROVILLE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., LOCALIZADA NO ALINHAMENTO DA BR 101, RUA PARATI, Nº 5704, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, E INSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA PARA PASSAGEM DE UMA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 117, “a”, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e instituída a Servidão Administrativa Perpétua para passagem de uma adutora de abastecimento de água, nos termos dos arts. 117 e 138, do Decreto-Lei nº 24.643, de 19 de julho 1934, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, de propriedade de Kroville Comércio Representações e Serviços Ltda., ou de quem de direito, localizada no alinhamento da BR 101, Rua Parati, nº 5704, Bairro Nova Brasília, a seguir descrita:

“Faixa de terreno situado nesta cidade, com 8m (oito metros) de largura em toda sua extensão. A área a ser desapropriada para a passagem da tubulação se encontra totalmente inserida no lote número 13.0.33.25.569, de propriedade da KROVILLE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e deverá possuir uma área total de 157,70 m² (cento

e cinquenta e sete metros e setenta decímetros quadrados). A área possui formato trapezoidal e deverá ter suas divisas demarcadas por 4 (quatro) linhas, sendo que a Leste faz frente de 8m (oito metros) com o alinhamento da BR-101, a partir da qual deflete para Oeste, caracterizando sua face Norte seguindo por um total de 16,93m (dezesesseis metros e noventa e três centímetros), até confrontar com a Rua Parati/Estrada Lagoa Dourada, na qual deflete para Sul, partindo paralelamente a esta mesma Rua/Estrada por um total de 9,98m (nove metros e noventa e oito centímetros). Neste ponto ela deflete para Leste, caracterizando a face Sul da área a desapropriar, seguindo por 22,44m (vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros), até encontrar a face Leste, o alinhamento com a BR-101."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1658568** e o código CRC **81283E91**.

DECRETO Nº 30.950, de 26 de março de 2018.

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento denominado "BAUMGARTEN", situado na Rua Franz Carl Brunken, no Bairro Morro do Meio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Complementar 312, de 19 de fevereiro de 2010,

Considerando que o loteamento teve suas diretrizes viárias requeridas em 19/04/12 (protocolo 25903/12) e o Alvará de Execução de Loteamento sob o nº 01/2016/SEMA/UPS, expedido em 06/01/16, aplicando-se as disposições da legislação de uso e ocupação do solo vigente à época, ou seja, a Lei Complementar nº 312/10, de acordo com o disposto no art. 88, da Lei Complementar nº 470/17; e

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 1178158, da Comissão de Parcelamento do Solo (na forma do disposto no Decreto nº 29.086/17) favorável à aprovação do loteamento na forma proposta,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Franz Carl Brunken, no Bairro Morro do Meio, constituindo o loteamento BAUMGARTEN:

I - Requerimento: 37404/2017 de 11/07/2017;

II - Proprietário: José Luiz Baumgarten;

III - Número de lotes: 45 (quarenta e cinco);

IV - Matrícula do imóvel: 10.875, da 2ª Circunscrição;

V - Área total do loteamento: 21.086,51m² (vinte e um mil, oitenta e seis vírgula cinquenta e um metros quadrados);

VI - Área total de lotes: 11.876,90m² (onze mil, oitocentos e setenta e seis vírgula noventa metros quadrados), equivalente à 56,32% (cinquenta e seis vírgula trinta e dois por cento) do loteamento;

VII - Área total de arruamento: 5.385,71m² (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 25,54% (vinte e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do loteamento;

VIII - Área destinada a equipamentos comunitários e urbanos: 2.306,38m² (dois mil, trezentos e seis vírgula trinta e oito metros quadrados), equivalente a 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) do loteamento;

IX - Área verde: 1.517,52m² (um mil, quinhentos e dezessete vírgula cinquenta e dois metros quadrados), equivalente a 7,20% (sete vírgula vinte por cento) do loteamento;

X - Total das áreas de arruamento, equipamentos comunitários e urbanos e verde: 9.209,61m² (nove mil, duzentos e nove vírgula sessenta e um metros quadrados), equivalente a 43,68% (quarenta e três vírgula sessenta e oito por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo 1º, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Todas as obras de infraestrutura do loteamento encontram-se concluídas, de acordo com o que informa o Memorando nº 694/2017/SEMA/UAP, de 25/07/17, da Secretaria do Meio Ambiente, atual Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, não havendo a necessidade de caucionamento de lotes.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deverá ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeto, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação somente serão concedidos após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663419** e o código CRC **EABE21AE**.

DECRETO Nº 30.951, de 26 de março de 2018.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de LOURIVAL RECH, ou quem de direito, localizada na Rua Arthur Rodrigues.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de LOURIVAL RECH, ou de quem de direito, destinada para arruamento, conforme as seguintes descrições:

I - “Um terreno de formato triangular, localizado nesta cidade, na Rua Arthur Rodrigues, distando 149,01m (cento e quarenta e nove metros e um centímetro) da Rua Monsehor Gercino, no Bairro Paranaguamirim, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Noroeste, partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=720244,8095 e N=7084513,3996, seguindo com azimute 52º01'29" e distância 5,82m (cinco metros e oitenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=720249,3950 e N= 7084516,9790, confrontando com Rua Arthur Rodrigues. A Nordeste, lado esquerdo de quem de frente olha, partindo-se do vértice V9 azimute de 140º11'04" e distância 5,81m (cinco metros e oitenta e um centímetros) chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=720253,1154 e N=7084512,5160, confrontando com as terras do Município de Joinville - Edif. s/nº e Marlene da Silva Rech, Eloi Rech, Lourival Rech, Angela Maria Rodrigues, Bernardo Rech, Paulo Rech, Lino Carlos Rech, Evelice Rech da Silva, Carmen Lucia Rech, Verginia Rech, Maicon Rech e Salesio Antoni Rech - Edif. nº 6.675. Fazendo travessão de fundos a Sul, partindo-se do vértice V8 em curva, com um raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento de 9,24m (nove metros e vinte e quatro centímetros) chega-se ao vértice V1, ponto de origem deste memorial, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.832, da 3ª Circunscrição, de propriedade de Lourival Rech. Perfazendo uma área total de 7,17m² (sete

metros e dezessete decímetros quadrados). Sem benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.11.23.29.2739.000.”

II - "Um terreno de formato triangular, localizado nesta cidade, nos fundos da Rua Arthur Rodrigues, distando da mesma 67,32m (sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros) e, deste ponto, 154,83m (cento e cinquenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) da Rua Monsenhor Gercino, no Bairro Paranaguamirim, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Nordeste, partindo-se do vértice V7 com coordenadas E=720292,5024 e N=7084465,2682, seguindo com azimute 140°11'04" e distância 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros) chega-se ao vértice V10, com coordenadas E=720296,3287 e N=7084460,6782, confrontando com as terras de Marlene da Silva Rech, Eloi Rech, Lourival Rech, Angela Maria Rodrigues, Bernardo Rech, Paulo Rech, Lino Carlos Rech, Evelice Rech da Silva, Carmen Lucia Rech, Verginia Rech, Maicon Rech e Salesio Antoni Rech - Edif. nº 6.675. A Sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha, partindo-se do vértice V10 com azimute de 231°31'56" e distância 6,00m (seis metros) chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=720291,6314 e N=7084456,9462, confrontando com as terras de Marlene da Silva Rech, Eloi Rech, Lourival Rech, Angela Maria Rodrigues, Bernardo Rech, Paulo Rech, Lino Carlos Rech, Evelice Rech da Silva, Carmen Lucia Rech, Verginia Rech, Maicon Rech e Salesio Antoni Rech - Edif. nº 6.675. Fazendo travessão de fundos a Oeste, partindo-se do vértice V6, em curva, com um raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento de 9,26m (nove metros e vinte e seis centímetros) chega-se ao vértice V7, ponto de origem deste memorial, confrontando com Área Remanescente da Matrícula nº 31.832, da 3ª Circunscrição, de propriedade de Lourival Rech. Perfazendo uma área total de 8,16m² (oito metros e dezesseis decímetros quadrados). Sem benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.11.23.29.2739.000."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663434** e o código CRC **D4812D52**.

DECRETO Nº 30.952, de 26 de março de 2018.

Altera o suplente da letra “a” do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.283, de 16 de outubro de 2014, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para complementar o mandato em andamento de 08/10/2014 a 07/10/218, o suplente da letra “a” do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.283/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a) ...

Suplente: Jacson José Tavares” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663452** e o código CRC **A9910CD7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 121-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de refrigeradores para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Gercino Fagundes dos Reis Filho – Suplente

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663385** e o código CRC **1A3F5D97**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 040/2018

Determina as providências quanto a inércia de Processos referentes a Execução de Calçadas no Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve,

Art. 1º – Serão indeferidos e arquivados os processos referentes a Licença para Execução de Calçadas e Vistoria de Conclusão de Calçadas, que permanecerem sem movimentação por parte do município, no período de 01 (um) ano, cabendo a este, a realização de novo protocolo, se for de seu interesse.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 26/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1656810** e o
código CRC **1B25CC42**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 018/2018 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 005/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 005/2018**, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e com o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07, originado por meio do processo licitatório de Inexigibilidade nº. 044/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Processamento de Dados relativos as Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Cristiane Poffo Martim, matrícula 756
- Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484
- Itamar Gomes Leopoldino, matrícula 614

Fiscais Suplentes:

- Tatiane Muller Krelling, matrícula 607
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 22 de março de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1647132** e o código CRC **50FC54E4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 35/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 009/2016** - empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com capacidade de 5 m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 202/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930 – **Subprefeitura Nordeste**

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285 – **Subprefeitura Nordeste**

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563 – **Subprefeitura Nordeste**

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636 – **Subprefeitura Nordeste**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423 – **Gerência de Pavimentação**

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 36/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665825** e o código CRC **24F877F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 33/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 003/2016 - KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 243/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 38013 - **Subprefeitura Sudeste**;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394 - **Subprefeitura Sudeste**;
Tatiana Lúcia de Souza Silva – Matrícula nº 36178 - **Subprefeitura Sudeste**.

Suplente

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423 - **Gerência de Pavimentação**.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663 - **Gerência de Controle de Gestão**;

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869 - **Gerência de Controle de Gestão**;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625 - **Gerência de Controle de Gestão**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 106/2017/SEINFRA/GAB, publicada em 08/06/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 715.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665236** e o código CRC **816E8B08**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 32/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 018/2018** da empresa **INFRAUSUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Fernando Luiz Lucindo – Matrícula nº 48726.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

Luiz Junior da Cruz – Matrícula nº 35007.

Suplente

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula nº 48420;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula nº 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Kleber Rosa – Matrícula nº 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;
Mario Stoklosa – Matrícula nº 27221.

Suplentes

Paulo Roberto Serpa – Matrícula nº 31607;
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula nº 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula nº 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329.
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 09/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 08/02/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 876.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664940** e o código CRC **15F4DAB9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 31/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 019/2018** da empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Fernando Luiz Lucindo – Matrícula nº 48726.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
Luiz Junior da Cruz – Matrícula nº 35007.

Suplente

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula nº 48420;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula nº 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Kleber Rosa – Matrícula nº 48458;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;
Mario Stoklosa – Matrícula nº 27221.

Suplentes

Paulo Roberto Serpa – Matrícula nº 31607;
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula nº 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula nº 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 06/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 08/02/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 876.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664742** e o código CRC **349F3872**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 30/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 020/2018** da empresa **RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Fernando Luiz Lucindo – Matrícula nº 48726.

SUBPREFEITURA LESTE**Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
Luiz Junior da Cruz – Matrícula nº 35007.

Suplente

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula nº 48420;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Fernando Cisz – Matrícula nº 27791.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Kleber Rosa – Matrícula nº 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;
Mario Stoklosa – Matrícula nº 27221.

Suplentes

Paulo Roberto Serpa – Matrícula nº 31607;
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula nº 31525;
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula nº 27972;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 07/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 08/02/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 876.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664518** e o código CRC **D3551D7E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 29/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 365/2014**, empresa **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do edital da Concorrência nº 086/2014, ficando assim constituída:

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 39/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664372** e o código CRC **25419C54**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 28/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 059/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner – Lote 04, na forma de Edital de Concorrência nº 208/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 30/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664311** e o código CRC **1B5C9A52**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 27/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 060/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincoln, Ita, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer – Lote 05, na forma de Edital de Concorrência nº 209/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 29/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664236** e o código CRC **D652449D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 26/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 061/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Íris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Repórter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves – Lote 06, na forma de Edital de Concorrência nº 210/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 28/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664121** e o código CRC **CA505126**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 25/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 056/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares na Estrada Quiriri – Lote 01, na forma de Edital de Concorrência nº 166/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 33/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664040** e o código CRC **56E33B06**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 24/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 057/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro – Lote 02, na forma de Edital de Concorrência nº 206/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica

revogada a Portaria nº 32/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661365** e o código CRC **22CDDA43**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 23/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 058/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller – Lote 03, na forma de Edital de Concorrência nº 207/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Suplente

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 31/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661211** e o código CRC **699D0925**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

PORTARIA Nº 22/2018

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 28/2018**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **ANTONIO SATURNINO LAURENTINO**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em serviço de tornearia, para atender os maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos da Prefeitura Municipal de Joinville, SEINFRA/GD/API, na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 1623237/2018 – SAP.USU.ADI, ficando assim constituída:

Fiscais

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004;
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530.

Suplente

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;
- VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660574** e o código CRC **8F49A0F2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

PORTARIA Nº 21/2018

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização d a **Contratação Direta nº 29/2018**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **INFODREAM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de 12 (doze) bobinas de papel e 05 (cinco) cabeçotes de impressão para impressora Plotter HP Designjet 510, na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 1623193/2018 – SAP.USU.ADI, ficando assim constituída:

Fiscais

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332;
Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42830;
Andréia Severino Winter - Matrícula nº 23307.

Suplente

Guiomar Fernandes Dias - Matrícula nº 43966.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;
- VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660395** e o código CRC **DD8D9A94**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 20/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 320/2017** da empresa **TRANSPORTES DOBRU LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 137/2017, e alterada pela Portaria nº 160/2017 SEINFRA/GAB – Portaria SEINFRA.UCG 1191008, ficando assim constituída:

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657867** e o código CRC **DC817F74**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 19/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 406/2015** - empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão pipa capacidade de 7.000 litros de água, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação, na área do Município de Joinville, designada pela Portaria nº 02/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0214177, e alterada pela Portaria nº 68/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0742399, ficando assim constituída:

Fiscais

Aldo Felipe - Matrícula nº 48432 – **Subprefeitura Oeste**

Jacson Carlos Savadil - Matrícula nº 48893 – **Subprefeitura Oeste**

Marilene Dumke - Matrícula nº 21435 – **Subprefeitura Oeste**

Suplentes

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664 – **Subprefeitura Oeste**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423 - **Gerência de Pavimentação**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657618** e o código CRC **515CF289**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 18/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 228/2016** - empresa **DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto refere-se à contratação de rolo compactador com operador, para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) – Seinfra, no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 160/2015, designada pela Portaria nº 59/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0299962, e alterada pela Portaria nº 43/2017 SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0655638, ficando assim constituída:

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1656828** e o código CRC **2015A945**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 34/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 408/2015** - empresa **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4X2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 136/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Thalles Vieira – Matrícula nº 48321;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 139/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 21/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 765.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665390** e o código CRC **BFA24088**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 041/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos **Termos de Contrato nº 105/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que tem por objeto a **aquisição de materiais para construção civil**.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Fiscal Titular

Fiscal Técnico:

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Fiscal Titular

Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular

Frankisleine Martins- Matrícula 23522- Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do

Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665540** e o código CRC **8CEB46C2**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA Nº 044/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos **Termos de Contrato nº 069/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **APOIO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que tem por objeto a **aquisição de materiais para construção civil**.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Fiscal Titular

Fiscal Técnico:

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Fiscal Titular

Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Fiscal Titular

Frankisleine Martins- Matrícula 23522- Fiscal Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 27/03/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665393** e o
código CRC **3A234A1A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA Nº 042/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos **Termo de Contrato nº135/2018**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que tem por objeto a **aquisição de materiais para construção civil**

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular

Fiscal Técnico:

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular

Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular

Frankisleine Martins- Matrícula 23522- Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir

dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665478** e o código CRC **46ADCF1B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 55/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 6/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 06/2018, firmada entre o Município de Joinville/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comércio de Vidros Castelo Ltda, cujo objeto é o serviço de vidraçaria incluindo o fornecimento de vidros para atender das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 1457484/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula: 40.832

Titular: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 21/2018 publicada em 09/02/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666615** e o código CRC **07AD1127**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 56/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 14/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 14/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Comércio de Vidros Castelo Ltda, cujo objeto é o serviço de vidraçaria incluindo o fornecimento de vidros para atender das unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 1459215/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Elayne Christina Sarmiento - Matrícula: 40.832

Titular: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 22/2018 publicada em 09/02/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666722** e o código CRC **57D79D58**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 54/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula nº 27760 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do CREAS Floresta, a partir do dia 26 de março de 2018.

Art. 2º - Designar a servidora Giana Yara Malinoski Abdom, matrícula nº 32822 na Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do CREAS Floresta, a partir do dia 27 de março de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666491** e o código CRC **A23B5FA1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 098/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 186, parágrafo único da Lei Complementar nº 266/08, alterado pela Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **Sidnei Marcelo Lisboa**, matrícula 40.733, Professor de Ensino Religioso, lotado na Secretaria de Educação, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 03/04/2018 até 01/06/2018**, devido gravidade da suposta irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 111/17, instaurado através da Portaria nº 651/2017, de 29 de novembro de 2017

Joinville, 27 de março de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/03/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665094** e o código CRC **E2E56B47**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 097/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 113/17, conforme Memorando nº 131/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 26 de março de 2018



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657631** e o código CRC **0B264D65**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 123-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 378/2017, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 378/2017, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold - Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi - Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira - Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 412-GAB/SE, de 07/12/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665661** e o código CRC **26061F67**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 124-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 383/2017, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 383/2017, firmado entre o Município de Joinville e Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas..

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold - Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi - Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira - Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 413-GAB/SE, de 07/12/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665833** e o código CRC **B4A3544F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 126-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 374/2017, firmado entre o Município de Joinville e

Gidion Transporte e Turismo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 374/2017, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo, cujo objeto refere-se a aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 014-GAB/SE, de 10/01/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666096** e o código CRC **F8F2FC96**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 125-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 373/2017, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 373/2017, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo, cujo objeto refere-se a aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 013-GAB/SE, de 10/01/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665982** e o código CRC **E4B74EF4**.

EDITAL SEI Nº 1657308/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 26 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 06 / 2018

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 884 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 380 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1657313.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 26/03/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657308** e o código CRC **94A8F7FB**.

EXTRATO SEI Nº 1663605/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2018.

Contrato: 014/2018 (assinado em 09/02/2018).

1º Termo de Apostilamento destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº. 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238), nos termos do Art. 65, parágrafos 6º e 8º e, c/c o “caput” do art. 116 da Lei nº. 8.666/93. Termo assinado em 26/03/2018.

Objeto: Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica, na forma do **Pregão nº. 156/2016**.

Empresa: M MOBILE EIRELI - EPP.

Verba: 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (102); 83 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 (238); 297 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.449000 (238) e 660 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.449000 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663605** e o código CRC **9EE74A69**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 152/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2018**, para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José: Itens 7, 9 e 14, Auto Suture do Brasil Ltda**, valor total R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). A Ata encontra-se apenas ao

Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660797** e o código CRC **C2B3034E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 145/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 17, 18, 19, 128 e 237, **Medlevensohn Comercio e Representacoes de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651776** e o código CRC **F2B1FCB7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 164/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2018**, para futura e eventual Aquisição de medicamentos quimioterápicos: Item 39 e 40, **GENESIO A.**

MENDES & CIA LTDA, valor total R\$ 1.462.752,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657957** e o código CRC **FDCF15B0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 145/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 128 e 237, **Medlevensohn Comercio e Representacoes de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1651854** e o código CRC **F71505F9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 136/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 106 e 107, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1632161** e o código CRC **93021454**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1666072/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **406/2018**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666072** e o código CRC **E3322A55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1666195/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666195** e o código CRC **CDBC2184**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1666292/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **408/2018**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666292** e o código CRC **3A91D8B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1666376/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **407/2018**. Empresa Contratada: **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666376** e o código CRC **FB56C129**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1663268/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **366/2018**. Empresa Contratada: SUPERAR EIRELI EPP, para AQUISIÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA E TUBULAÇÃO DE AR 12.000 BTUs. Valor de R\$ 3.183,30 (três mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos). Emitida em 12/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663268** e o código CRC **D0EC8AC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1663191/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **399/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 14.681,40 (quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Emitida em 20/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663191** e o código CRC **5F2C8FD5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1663532/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 186/2018

Empenho: 320/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2017

Detentora: GRAFICA PRINCIPE EIRELI ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 26/03/2018

Valor da autorização: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 27/03/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663532** e o código CRC **9F77FDC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1662212/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de março de 2018.

Aditivo: 02/2018-A

Contrato: 02/2018

Contratada: LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2018.

Motivo do Termo Aditivo: Substituição da marca/modelo dos veículos contratados por veículos de marca/modelo com qualidade superior.

Data: 23/03/2018

Valor: Não ocorreu alteração do valor contratado.

Base Legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 26/03/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1662212** e o código CRC **682A31DC**.

COMUNICADO SEI N° 1668975/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de março de 2018.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO N° 19/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS IN COMPANY PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, E PARA OS VEREADORES MIRINS DA 15ª

LEGISLATURA, NO ANO DE 2018.

Considerando resultado do Pregão, comunico a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresas:

- Item 02 – Fundação educacional da Região de Joinville, CNPJ nº 84.714.682/0001-94, pelo preço total de R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).
- Item 05 – Dueme Licitações, Comércio e serviços Ltda, CNPJ nº 12.109.177/0001-00, pelo preço total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Restaram desertos os itens 01, 03 e 04.

Joinville, 27 de março de 2018

Paulo Sergio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1668975** e o código CRC **A885AC29**.

CONVOCAÇÃO SEI**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas

atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 3 de abril de 2018 (terça-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguauçu).

A ordem do dia será:

- Avaliação da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial
- Planejamento de ação para o Dia do Cigano (24/5)

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665261** e o código CRC **3353B9B4**.

DECISÃO SEI Nº 1667127/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 100/2018/NAT

Solicitante: E. B.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1666750), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. B., assistida pela Microrregião Saguauçu, que objetivava o fornecimento do medicamento rivaroxabana 20mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/03/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1667127** e o código CRC **22C81D04**.

DECISÃO SEI Nº 1664822/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 094/2018/NAT

Solicitante: D. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1662079), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. F., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do(a) Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 27/03/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664822** e o código CRC **36AED9ED**.

ERRATA SEI Nº 1658484/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de março de 2018.

Decreto nº 30.859, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 899, de 15 de março de 2018.

Onde se lê: Maria da Penha Lage Camargo, para o cargo de **Gerente de Gestão e Fomento à Geração de Renda**.

Leia-se: Maria da Penha Lage Camargo, para o cargo de **Gerente de Fomento à Geração de Emprego e Renda**.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1658484** e o código CRC **41622373**.

ERRATA SEI Nº 1663536/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de março de 2018.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Onde se lê:****Número:** 171/2018**Empenho:** 315/2018**Ata de Registro de Preços:** 14/2017**Detentora:** Printsul Comércio Atacadista Ltda EPP**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**Data** 21/03/2018**Valor da autorização:** R\$ 953,42 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois reais)**Leia-se:****Número:** 171/2018**Empenho:** 315/2018**Ata de Registro de Preços:** 14/2017**Detentora:** Printsul Comércio Atacadista Ltda EPP**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**Data** 21/03/2018**Valor da autorização:** R\$ 953,42 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663536** e o código CRC **68781D0F**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1657818/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 042/2018**, destinado à **contratação de empresa para limpeza e restabelecimento do canal de drenagem da Av. Santa Catarina**. Após análise da proposta, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR: Empreiteira Motta Junior Ltda. EPP**. Desta forma, em observância ao §3º, art. 48º, da Lei 8.666/93, será concedido à empresa, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação da proposta de preços escoimada do motivo de sua desclassificação. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 041/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/03/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657818** e o código CRC **19A29B70**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 33/17 - Determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória nº 33/17, conforme previsto no art. 185, § 2º, inciso I, da LC 266/2008, e artigo 15, inciso I, e artigo 97 do Decreto nº 17.493/11, considerando que os documentos acostados aos autos comprovam que os guardas municipais tinham a experiência, preparo e a expertise para lidar com a situação apresentada neste Processo, isto é, dominar a ocorrência sem a necessidade da utilização de força exagerada.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/03/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1657724** e o código CRC **6F91A883**.
